

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado

no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

EDIÇÃO EXTRA - 05 DE JUNHO DE 2020

Estado da Paraíba Poder Executivo	Prefeitura Municipal de Bayeux C.N.P.J.: 08.924.581/0001-60 Município de João Pessoa Av. Liberdade, 1000 - Centro Decreto	JUNHO/2020
Decreto nº 00432020	Em, 03 de Junho de 2020.	
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS		
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1535, de 26 de Dezembro de 2019.		
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.121,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:		
02.012 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN		
04 125 2026 2070 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE		
3390.40 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 001 Recursos Ordinários	3.121,00	
Total da Unidade:	3.121,00	
Total de Suplementações:	3.121,00	
Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.121,00 (Três Mil, Cento e Vinte e Um Reais), como abaixo especificado:		
02.012 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN		
04 125 2026 2070 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE		
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 Recursos Ordinários	3.121,00	
Total da Unidade:	3.121,00	
Total de Anulações:	3.121,00	
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.		
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.		

Município de João Pessoa em, 03 de Junho de 2020.

Jefferson Luiz Dantas da Silva
Prefeito